

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 287/PMC/91

Reajusta as tarifas de transporte coletivo urbano e rural do Município de Cacoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano de Cacoal passa a vigorar no valor de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).

Parágrafo Único - A tarifa da Linha Cacoal/Riozinho será de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros)

Art. 2º - As tarifas de transporte coletivo rural do Município de Cacoal passam a vigorar nos valores consignados na tabela constante do anexo da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Cacoal, 27 de Agosto de 1.991.

[Signature]
Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal

[Signature]
Jair Alves Batista
Assessor Jurídico

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Tabela de coeficientes tarifários por passageiros/KM, referentes às Linhas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e demais linhas de transporte coletivo rural do Município de Cacoal-RO.

05	KM-10	KM-15	KM-20	KM-25	KM-30	KM-35	KM-40	KM-45	KM-50	KM-55	KM-60	KM-65	KM-70	KM-75	KM-80
0,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,	1500,	1600,
05	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,	1500,
	KM-10	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,
	KM-15	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,
	KM-20	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,
	KM-25	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,
	KM-30	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,
	KM-35	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,
	KM-40	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,
	KM-45	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,
	KM-50	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,
	KM-55	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,
	KM-60	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,
	KM-65	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,
	KM-70	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,
	KM-75	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,
	KM-80	100,	200,	300,	400,	500,	600,	700,	800,	900,	1000,	1100,	1200,	1300,	1400,

linha Cacoal/Riozinho = Cr\$ 170,00
 linha Urbana = Cr\$ 120,00

Cacoal, 27 de Agosto de 1.991.

Vivino Cardoso Campos
 Prefeito Municipal



Jair Alves Batista
 Assessor Jurídico